Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Resolução nº 12, de 08 de setembro de 2008.

Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade especifica de realizar os serviços atribuídos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo EF-3, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º – A contratação referida no caput do artigo anterior tem por finalidade cobrir a licença-prêmio da servidora titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Caçu no período compreendido entre 01 de setembro a 29 de novembro de 2008.

§ 2º - A contratada fará jus à remuneração mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20080187 – 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de setembro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de setembro de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
Presidente

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br